



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 50/2020-CONSUNI/UFAL, de 12 de novembro de 2020.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum”
nº 23/2020-CONSUNI/UFAL QUE INSTITUIU O
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UFAL.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 12 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, e nº 57, de 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 23/2020-CONSUNI/UFAL que instituiu o Programa de Integridade da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, com a finalidade de promover a prevenção, a detecção, a remediação e a punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta no âmbito institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 12 de novembro de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL